



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º - 23/2010

FL. N.º 149

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 2 DE NOVEMBRO DE 2010**

N.º 23/2010

DATA: Dois de Novembro do ano de dois mil e dez.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Gabinete da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores,-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues;-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva;-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.-----

FALTAS: Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, por se encontrar em gozo de férias.-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por informar que apresentará resposta às questões sobre o Parque Urbano (colocadas na última reunião pelo Vereador Eng.º José Pinheiro) quando o Técnico responsável regressar ao serviço, uma vez que se encontra de baixa médica.-----

Quanto à questão do muro em Burgães, colocada pela Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, informou que foi ao local com o Vereador Dr. Pedro Almeida, constatando-se que o mesmo apresenta realmente risco de queda e que é agora

2010.11.02

da responsabilidade da Autarquia, uma vez que esta recepcionou a obra do loteamento. Referiu que não será fácil a execução dos trabalhos de recuperação, pois a rua é muito estreita e existem casas de ambos os lados. Já avisaram a população para não se aproximar do muro. Vão sinalizar e assim que possível vão efectuar a intervenção.-----

Na passada sexta-feira, foram inauguradas as instalações dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal, que para além dos serviços administrativos, conta com um bar e um espaço infantil. O mesmo servirá todos os funcionários da Autarquia, mas o espaço infantil será inclusivamente para sócios dos Serviços Sociais. Convidou os Senhores Vereadores em regime de não permanência a visitarem as instalações no final da reunião.-----

Transmitiu a sua preocupação pela notícia recebida durante a última reunião da Área Metropolitana do Porto, quanto à ordem de suspensão do pagamento de obras candidatas, o que poderá trazer grandes problemas à Autarquia no que se refere às obras já iniciadas. Esta suspensão irá afectar as obras financiadas ao abrigo do Programa Operacional Norte (ON) e Programa Operacional Potencial Humano (POPH). Como é óbvio não se pode agora solicitar a um empreiteiro que pare uma obra, pois haveria lugar ao pagamento de indemnizações e revisões de preços, sendo que estas não são comparticipadas. O Estado não tem capacidade para proceder ao pagamento dos 10% que lhe compete no financiamento. Este é o ano de avaliação intermédia do QREN pelo que Portugal corre o risco de ter de devolver dinheiro do QREN. Informou que a AMP, a título excepcional, vai pagar 10% das facturas que estão na Comissão de Coordenação para pagar.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que sendo responsabilidade do Estado, os prejuízos causados deveriam ser-lhe imputados.-----



2010.11.02

ACTA N.º — 23/2010

FL. N.º 150

O Sr. Presidente da Câmara referiu não ver como seja possível imputar as responsabilidades ao Estado. Acrescentou que o Governo aprovou um decreto para efectuar os seus pagamentos a 60 dias, com o qual nunca cumpriu. Com mais esta suspensão de pagamentos não será fácil gerir as Autarquias. Os Autarcas estão numa situação difícil, por exemplo, se não lançam as obras para os Centros Educativos perdem os financiamentos, se lançam a obra depois não recebem a verba respeitante ao financiamento. Estão assim num impasse, sem saber bem como agir. Face aos cortes dos PEC 1, 2 e 3, e agora às medidas inseridas no Orçamento de Estado 2011, o Estado deveria ter suspenso o artigo 5.º da Lei das Finanças Locais, uma vez que o próprio Governo não está a cumprir, e a Câmara Municipal se por sua vez também não conseguir cumprir vai levar um corte adicional para além dos PEC de 10% nas transferências, como coima. Acha que será a ruptura total para muitas Câmaras do País, pois no total das medidas haverá um corte de aproximadamente 18% nas suas receitas. Acrescentou que existem ainda algumas situações duvidosas, informando que a Câmara Municipal de Lisboa que recebe cerca de 62 milhões de euros de FEF teve apenas um corte de cerca de 5 milhões, já a Câmara de Cascais ficou sem FEF, e Sintra teve um corte de 6 milhões. Informou ainda que o Sr. Presidente da Câmara de Sintra devolveu ao Estado o Protocolo assinado com o Ministério da Educação e solicitou ser ressarcido da verba relativa aos encargos com a ADSE dos cerca de 1700 funcionários.

Referiu entender que as Autarquias são olhada como parceiras de segunda categoria. Saliu que os Autarcas foram eleitos pelo Povo. Além disso, a partir da entrada em vigor da Lei das Finanças Locais as Autarquias foram as únicas a reduzir a dívida. Só uma das empresa públicas, a REFER tem uma dívida superior a todas as 308 Autarquias e ainda assim os seus administradores viram os seus salários aumentados em 65%, isto quando os Autarcas receberam um

2010.11.02

corte substancial. O papel das Autarquias deve ser clarificado, se entendem que não fazem falta que acabem com elas, ou então lhes dêem a independência para funcionar autonomamente. Está-se a pedir um esforço extra mas destas medidas adicionais 2/3 são suportados pelas Autarquias e só 1/3 é suportado pelo Estado, não admira que muitas autarquias peçam a intervenção do Estado, prevista também na Lei. Neste momento, existem já duas autarquias nessa situação.-----

Retomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referindo que perante este cenário que em nada é animador, todos terão de fazer um esforço. As próprias Autarquias têm de começar a gastar menos. O Estado, contudo, deveria ser o primeiro a cumprir, mas não é o que se verifica, designadamente ao nível dos vencimentos de muitas pessoas que gravitam em torno do Governo. É vergonhoso que muita gente tenha vencimentos principescos quando o próprio Primeiro-Ministro e o Presidente da República recebem cerca de 7 mil euros/mês. Então nas Empresas Públicas é vergonhoso o valor dos salários dos seus administradores. Acrescentou que lhe custa ver que algumas coisas no Município sejam prejudicadas por causa da conjuntura.-----

Por fim, colocou algumas questões, a saber:-----

1. Já há largos anos foi instalada a rede de distribuição de águas em Cabrum, que ainda não está a funcionar. Talvez as infra-estruturas estejam já obsoletas. Perguntou o que pensa a Câmara fazer, uma vez que foi feito o investimento e deveria estar a funcionar.-----

2. No que se refere aos fogos florestais, entende que é no inverno que deve começar a prevenção. Face à situação verificada este ano, quer no concelho, quer no País, e uma vez que houve queixas quantos aos acessos à floresta, solicitou que a Câmara Municipal faça um esforço no sentido de limpar e melhorar os caminhos florestais, em colaboração até com as Juntas de Freguesia, recorrendo à pá de rastos, se a mesma estiver operacional. Sugere que seja



2010.11.02

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

consultado a disponibilidade do Regimento de Infantaria de Espinho que em anos passados colaborou neste sentido.-----

3. Foram colocados na aldeia do Trebilhadouro, depósitos de água em aço inox, material completamente descontextualizado da envolvente. Face às normas existentes para a aldeia, entende que a Câmara Municipal deve dar o exemplo e como tal deverá ou retirar os mesmos ou dissimular a sua existência através de uma parede em granito.-----

4. Se possível deverá ser melhorado o acesso à Praia Fluvial de Cabrum que neste momento é quase inexistente, segundo teve conhecimento.-----

5. Perguntou em que ponto está a execução orçamental.-----

6. Alertou que se agravou o estado da passadeira sobre-elevada em Vila Chã.-----

A Sra. Vereador Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, relativamente ao muro, disse esperar que a intervenção seja o mais breve possível, antes que aconteça algum acidente.-----

Perguntou como está a situação do shopping chinês uma vez que continua a laborar pese embora a deliberação tomada na última reunião quanto ao seu encerramento.-----

Alertou para uma vala que foi aberta na rua de Burgães, que embora repostada continua em muito más condições, talvez devido à chuva intensa que se fez sentir no fim de semana passado.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu, relativamente à passadeira, que estão já a ligar as infra-estruturas de água e saneamento à Igreja, pelo que brevemente vão refazer a passadeira, contudo os serviços andaram lá na segunda-feira a fazer alguns melhoramentos na mesma.-----

Quanto à vala na Rua de Burgães, informou que, na passada sexta-feira, a mesma foi repostada com tapete a frio, o qual tem menos durabilidade que o

2010.11.02

alcatrão normal e precisa de mais manutenção, mas atendendo ao pouco tempo que passou não deveria já estar a necessitar, pelo que vai analisar-se a situação.-

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva disse que é com satisfação que viu repostos o IVA nos produtos alimentares, designadamente alguns produtos lácteos. -----

Referiu que junto à Rotunda do Milénio o abrigo de passageiros que ali existia há muito foi vandalizado, restava apenas o banco que ultimamente também já se encontra vandalizado. Deverá o mesmo ser reparado ou retirado do local.-----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues convidou os presentes para o II Festival de Teatro Amador de Vale de Cambra, a decorrer durante o mês de Novembro, sendo que em cada fim de semana haverá uma sessão de teatro, no Centro Cultural de Macieira de Cambra. A abertura será no dia 6 e está a cargo do Grupo de Teatro da associação Palcos Cruzados, sendo que encerra no dia 27 com sessão de teatro a cargo do Grupo Cénico da APDC.-----

De seguida, informou que recebeu o Dr. Pedro Laranjeira, o novo Director do Museu Biblioteca Dr. Manuel Luciano da Silva, em Cavião. Reafirmou a disponibilidade desta Câmara Municipal para cooperar com aquela instituição, até porque entende ser fundamental a dinamização daquele espaço. A cooperação passará por exemplo pela disponibilização de um link na página electrónica do Município, divulgação na agenda "Acontece", disponibilização de jardineiro, duas vezes por mês, e sinalização do referido Museu/Biblioteca. Aquele Museu Biblioteca está aberto ao fim do dia durante duas horas e durante o dia, sempre que solicitado ao Director o mesmo vem abrir as instalações mediante a sua disponibilidade.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, neste momento, está já a funcionar a rede pública de saneamento em Cabrum. A rede de água é uma questão mais complexa, uma vez que há um conflito entre a população de



2010.11.02

ACTA N.º 23/2010

FL. N.º 152

Cabrum e Felgueira quanto à exploração da água que tem de ser feita. Levar água daqui para o interior do concelho não parece ser solução devido à diferença de cota abismal. É lá que tem de ser feita a exploração, até porque há abundância de água, que daria também para o abastecimento a toda a freguesia de Arões. ---
Relativamente à prevenção dos fogos florestais, agradeceu a sugestão. Referiu que a Câmara tem um piquete anualmente a fazer a manutenção desses caminhos, recorrendo ao aluguer de uma moto-niveladora, tendo-se obtido bons resultados.-----

No que se refere ao depósito no Trebilhadouro, informou que a Junta de Freguesia está envidar esforços para num terreno contíguo se construir um pequeno muro em pedra ou criar uma carreira arbórea para se esconder o referido depósito. Solicita-se contudo à Divisão de Planeamento informação sobre o assunto.-----

Relativamente à Praia Fluvial de Cabrum referiu que existe um acesso pedonal. Esteve no local com a Junta de Freguesia e um representante da Associação da Felgueira no sentido de melhorar aquela praia que se verificou estar mal construída pois, neste momento, o paredão existente está cheio de areia. É necessário portanto efectuar uma intervenção no local mas não há acesso para as máquinas, pelo que a Associação se ofereceu para contactar um proprietário no sentido de obter autorização para passagem pelo seu terreno.-----

Informou que o processo do Shop China será analisado durante a presente reunião, nos processos de obras.-----

No que diz respeito ao abrigo de passageiros junto à Rotunda do Milénio, ficou o Sr. Vereador Dr. Pedro Almeida responsável pelo estudo quanto ao melhor local para sinalizar a paragem de autocarro, em virtude dos mesmos não estarem a usar a referida paragem.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

2010.11.02

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE OUTUBRO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a acta da reunião pública ordinária de dezanove de Outubro de dois mil e dez.-----

2. PROTOCOLO PARA PROCEDIMENTO INTERMUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE SEGUROS: Presente informação da Divisão Financeira, datada de 02.11.2010, com o seguinte teor: "No seguimento do protocolo, cuja minuta se anexa para aprovação, para a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, entre os Municípios da Santa Maria da Feira, Arouca, Vale de Cambra e a empresa Municipal Feira Viva - Cultura e Desporto EEM, cumpre-nos informar e de acordo com o levantamento efectuado, que o custo estimado para o Município de Vale de Cambra é de 60.000,00€.-----

Pelo exposto solicito despacho no sentido de:-----

1. Que o Município de Santa Maria da Feira seja nomeado como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a quem confere as necessárias competências para a promoção de todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, elaboração das peças concursais, publicação de anúncio, prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar propostas.-----

2. Nos termos do artigo 67.º do CCP, o procedimento será conduzido por um júri, sendo-lhe aplicáveis todas as disposições (orgânicas, funcionais e relacionais) do Código, nomeando-se três membros efectivos e dois suplentes:-----

- Celestino Augusto Soares Portela, na qualidade de Presidente;-----

- Paulo Manuel Moreira Ferreira, na qualidade de vogal efectivo;-----

- Sónia Marlene Jesus Lourenço, na qualidade de vogal efectivo;-----

- Emídio Ferreira dos Santos Sousa, na qualidade de suplente; -----



- Ana Maria Santos Coelho, na qualidade de suplente. -----

3. Aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e protocolo em anexo."-----

Ficam apensos à presente acta o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a minuta do Protocolo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra:-----

- aprovar o Protocolo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a celebrar entre os Municípios de Vale de Cambra, Arouca e Santa Maria da Feira e a empresa municipal Feira Viva – Cultura e Desporto EEM, bem como autorizar o Sr. Presidente a outorgar o mesmo;-----

- nomear o Município de Santa Maria da Feira mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes;-----

- nomear o seguinte Júri para o procedimento:-----

• Celestino Augusto Soares Portela, na qualidade de Presidente;-----

• Paulo Manuel Moreira Ferreira, na qualidade de vogal efectivo;-----

• Sónia Marlene Jesus Lourenço, na qualidade de vogal efectivo;-----

• Emídio Ferreira dos Santos Sousa, na qualidade de suplente; -----

• Ana Maria Santos Coelho, na qualidade de suplente. -----

- aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.-----

3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTE

OPERACIONAL: Presente informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, datada de 28.10.2010, com o seguinte teor: "Considerando a carência de recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento excepcional, designadamente na Divisão de Obras Municipais e Manutenção;-----

Considerando que a actividade a desenvolver não é de todo de carácter temporário e a impossibilidade de ocupação dos referidos postos de trabalho em

2010.11.02

causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----

Considerando o mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra e o respeito pela correspondente cabimentação orçamental;-----

Nestes termos, e considerando a informação que baixou a esta Divisão subscrita pelo Engº Vitor Soares, a exercer funções de coordenação nas faltas e impedimento da Sr.ª Engª Helena Bastos, chefe de divisão em regime de substituição, remete-se para aprovação superior, o recrutamento do seguinte posto de trabalho:-----

- Um assistente operacional (motorista de pesados) na modalidade de contrato por tempo indeterminado.-----

Poderá a Câmara Municipal autorizar a abertura excepcional do procedimento concursal, identificado, concedendo-lhes o respectivo parecer favorável, nos termos do disposto nos n.º 6 e 7 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplicável por força do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou aquela à administração autárquica, bem como atendendo ao disposto no n.º 11 do artigo 23º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o orçamento de estado para 2010 e o escrupuloso respeito e cumprimento do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que aprovou o conjunto de medidas integradoras do programa de estabilidade e crescimento (PEC), aplicável por força do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10º, do mesmo diploma legal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar a abertura excepcional de procedimento concursal para assistente operacional (motorista de pesados) na modalidade de contrato por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.---



4. PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO

VIGUES – 2.ª FASE” - AUTO DE MEDIÇÃO: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 4 (IPDMS – OE-Autos 46/2010), datado de 30.09.2010, da empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., relativo à empreitada “Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viges – 2.ª Fase”, no valor de duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 202.724,10
- Depósito de garantia.....	€ 10.136,21
+ IVA (6%).....	€ 12.163,45
Total do auto.....	€ 204.751,34

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 4, da empreitada “Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viges – 2.ª Fase”.

Autorizadas as correspondentes despesas.-----

5. EMPREITADA “JARDIM DE INFÂNCIA DE CODAL”: Presente informação subscrita pelos Técnicos Eng.º Paulo Reis e Arq. António Silva, datada de 18.10.2010, com o seguinte teor:-----

“Na empreitada mencionada em epígrafe, o empreiteiro da obra apresentou uma proposta de alteração ao projecto relativamente ao acesso principal ao edifício.-----

O projecto colocado a concurso previa uma diferença de cotas entre o arruamento e a soleira da entrada principal em sensivelmente 2,0m. Essa diferença de cotas era solucionada com a execução de uma caixa de escada (com 12 degraus) e de uma rampa com um desenvolvimento de 42,0m.-----

A proposta apresentada pelo empreiteiro, consiste em baixar a cota de implantação do edifício em 0,60m, por forma a reduzir a diferença de cota entre o arruamento e a entrada principal do edifício. -----

2010.11.02

Cumpra esclarecer que esta redução vem facilitar o acesso à parte posterior do edifício, nomeadamente à área de serviço.-----

Por sua vez a relação do edifício com o arruamento em termos arquitectónicos tem uma linguagem que melhor se enquadra com a envolvente, não perdendo a sua identidade uma vez que o jogo de volumes se vai manter não desvirtuando o projecto.-----

Assim, face ao exposto a fiscalização da empreitada solicita à Câmara Municipal a aprovação desta alteração."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a alteração ao Projecto, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.-----

6. REQUERIMENTO DA COLEP CCL PARA AUMENTAR LIMITE DE EMISSÃO DE CQO NAS ÁGUAS RESIDUAIS DO TIPO INDUSTRIAL: Presente informação da Coordenadora da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 11.10.2010, com o seguinte teor: "No seguimento da primeira reunião tida com representantes da COLEP CCL, verificou-se que os boletins analíticos de águas residuais enviados pela empresa correspondiam à análise de todo o efluente descarregado no colector (doméstico + industrial) e não apenas do efluente de carácter industrial. Entendo que a análise não deve ser efectuada à totalidade do efluente pois vem acompanhada de um factor de diluição influenciado pelo caudal de efluente do tipo doméstico. De acordo com a empresa as análises estariam a ser efectuada desta forma por indicação dos serviços da DSUA.-----

Foi solicitada uma análise apenas ao efluente industrial e verificou-se que no que diz respeito ao valor de CQO (Carência Química de Oxigénio = 2000mg/L) este ultrapassa o limite imposto pelo Município que é de 1500mg/L.-----

A COLEP CCL solicita autorização para aumentar o limite de emissão para 3000 mg/L, comprometendo-se a manter a razão CBO5 (Carência Bioquímica de



2010.11.02

ACTA N.º — 23/2010

FL. N.º 155

Oxigénio)/CQO (Carência Química de Oxigénio) superior ou igual a 0.25 (indicador de biodegradabilidade do efluente).-----

Face ao exposto, entendo que o pedido deve ser deferido tendo em consideração que existe um parecer anterior da Luságua (responsável pela ETAR de Ossela) afirmando não ver inconveniente na emissão do efluente para a ETAR com as cargas solicitadas. Desde que mantidas as condições de biodegradabilidade este tipo de efluente não afecta nem o sistema de tratamento da ETAR de Ossela nem o sistema de drenagem de águas residuais, dado que se trata apenas de carga orgânica tratável na ETAR e não de um composto químico prejudicial ao tratamento.-----

Entendo que o limite de emissão para valores de CQO de 1600 mgO₂/L, deliberado na reunião de câmara de 5 de Abril de 1999, pode ser bastante limitativo para algumas empresas, exigindo investimentos elevados quando o efluente pode ser tratável na ETAR intermunicipal.-----

Oportunamente será entregue uma proposta de regulamento intermunicipal onde se propõe aplicar uma tarifa para valores superiores a limites de emissão.-----

Mais informo que o deferimento do requerimento da COLEP CCL deve ser objecto de deliberação de Câmara."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra. A referida autorização é concedida até à entrada em vigor de Regulamentação Intermunicipal.-----

No sentido de uniformizar os valores dos parâmetros de descarga das águas residuais industriais nos colectores municipais, solicita-se à Associação de Municípios de Terras de Santa Maria que efectue um Regulamento Intermunicipal no qual sejam definidos os limites máximos permitidos, devendo a proposta ser submetida às Câmaras Municipais para aprovação.-----



7. TOPONÍMIA – FREGUESIA DE ARÕES: Presente informação do Sector de Informação Geográfica (IPDMS – II 1555/2010), datada de 26.10.2010, com o seguinte teor: “Venho informar V. Exa. da atribuição de novos nomes de rua nesta freguesia, assim como alteração de 7 topónimos.-----

Novos nomes:-----

- Rua da Ciara (Arões);-----
- Praça Pública de Arões (Arões);-----
- Rua do Cabeço (Campo de Arca);-----
- Travessa Porta do Mouco (Campo de Arca);-----
- Rua da Alegria (Campo de Arca);-----
- Rua do Agro (Campo de Arca);-----
- Rua das Novas (Campo de Arca);-----
- Rua da Casa Nova (Cercal);-----
- Rua Carreira de Cima (Cabrum);-----
- Rua das Cortes (Cabrum);-----
- Travessa Aido de Baixo (Cabrum);-----
- Rua do Prilhão (Cabrum);-----
- Rua do Viscal (Cabrum);-----
- Rua Zibreiro (Cabrum);-----
- Travessa da Fonte Preguiça (Souto Mau);-----
- Travessa Tavares Neto (Souto Mau);-----
- Rua Cimo do Vale (Souto Mau);-----
- Rua dos Moinhos de Souto Mau(Souto Mau);-----
- Rua Canto da Vinha (Souto Mau);-----
- Largo da Capela Velha (Souto Mau);-----
- Rua da Costa (Ervedoso);-----
- Rua do Chão Cimeiro (Ervedoso);-----



2010.11.02

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

- Travessa da Rocha (Ervedoso);-----
- Rua das Hortas (Ervedoso);-----
- Rua da Pena (Paraduça);-----
- Rua do Cremadouro (Paraduça);-----
- Rua do Chão Grande(Paraduça);-----
- Rua do Portelieiro (Paraduça);-----
- Rua da Levada (Paraduça);-----
- Rua da Rachada (Chão do Carvalho);-----
- Rua do Tanque (Chão do Carvalho);-----
- Rua da Malhada da Felgueira (Felgueira);-----
- Travessa dos Barreiros (Felgueira);-----
- Travessa da Carreira (Felgueira);-----
- Travessa dos Quinteiros (Felgueira);-----
- Rua do Coucinho (Felgueira);-----
- Rua da Calçada do Aido (Felgueira);-----
- Rua das Ribeiras (Felgueira);-----
- Travessa da Garrinha (Felgueira);-----
- Rua da Fonte da Lomba (Lomba);-----
- Rua da Lapa (Lomba);-----
- Rua da Figueira (Lomba);-----
- **Alterações de topónimos:-----**
- Estrada Nacional 227 (anteriormente aprovado em reunião câmara de 17/04/2006 – Rua Padre António Martins - e alterada a aprovação anterior em 02/12/2009 para Estrada Nacional 227) passa a designar-se Rua Santa Luzia;---
- Travessa da Mariana (anteriormente aprovado em reunião câmara de 17/04/2006) passa a designar-se Travessa da Vinha;-----

- Rua do Serrado (anteriormente aprovado em reunião câmara de 17/04/2006) passa a designar-se Rua do Serrado de Ervedoso;-----
- Rua Caminho do Monte (anteriormente aprovado em reunião câmara de 17/04/2006) passa a designar-se Rua Mina da Horta; -----
- Rua Caminho da Fonte (anteriormente aprovado em reunião câmara de 17/04/2006) passa a designar-se Rua da Fonte da Felgueira;-----
- Rua Caminho das Lages (anteriormente aprovado em reunião câmara de 17/04/2006) passa a designar-se Rua das Lages;-----
- Rua Caminho Cimo das Leiras (anteriormente aprovado em reunião câmara de 17/04/2006) passa a designar-se Rua Cimo das Leiras;-----

Mais se informa que já houve aprovação em sessão da Assembleia de Freguesia, conforme officio e cópia em anexo.-----

Anexam-se as respectivas plantas topográficas.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar os novos topónimos da Freguesia de Arões, bem como rectificar as suas deliberações de 17 de Abril de 2006 e 2 de Dezembro de 2009, aprovando os topónimos a atribuir em substituição dos então aprovados, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.-----

8. REQUERIMENTO DO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE CAVIÃO PARA SUSPENSÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Presente requerimento do Grupo Recreativo e Cultural de Cavião (IPDMS – RE 4605/2010) pelo qual solicitam autorização para suspensão de trânsito na via pública de acordo com a Planta anexa, para realização do II Grande Prémio de Fórmula Roll Vale de Cambra, no dia 14 de Novembro, das 14h às 19h. O anterior pedido de autorização para o dia 3 de Outubro (IPDMS – RE 3998/2010) encontra-se sem efeito, uma vez que a prova não se realizou nessa data devido ao mau tempo. -----



Presente para ratificação o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 19.10.2010: "Deferido. À RCM para ratificar."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal proferido a 19.10.2010.-----

9. PEDIDO DE APOIO DE IRENE PEREIRA DUARTE: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS – II 1454/2010), datada de 30.09.2010, com o seguinte teor: "Solicita a munícipe Irene Pereira Duarte, residente em Souto Mau, Arões, o apoio da Câmara Municipal no pagamento de 100% do passe da sua educanda Verónica Madalena Tavares Duarte, que irá frequentar o 12º ano de escolaridade na Escola Secundária de Vale de Cambra.- - Ao abrigo do disposto no artigo 4º do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, os alunos de ensino escolar abrangidos pelo transporte escolar, participam nos respectivos custos quando utilizem carreiras públicas, em metade do custo do bilhete de assinatura fixado pela Portaria que estabeleça as tarifas para os serviços de transportes públicos."-----

A Câmara Municipal comparticipa o transporte escolar de todos os alunos do ensino secundário em 50% do valor do passe mensal, no valor aproximado de 50€, dependendo do número de dias de uso do transporte.-----

Face aos rendimentos da família, que são de 240€, deixo à sua consideração o pagamento total do passe escolar à aluna Verónica Madalena Tavares Duarte, à semelhança do verificado no ano de 2009-2010."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e com os fundamentos da informação técnica.-----

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

2010.11.02

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 6 a 29 de Outubro, no valor líquido total de 1.504.625,21€.

- Estatística de utilizadores da Biblioteca Municipal (IPDMS – II 1480/2010) no mês de Setembro – 4197.

- E-mail remetido pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria relativo a elogios escritos no facebook sobre as boas condições do Canil Intermunicipal.

- Relatório Final do “Concurso Público para a Selecção de um parceiro com vista à participação deste na sociedade comercial de capitais maioritariamente públicos “PERM- Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM”, documento remetido pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:

- EMPREITADA “VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ”- RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como ponto 11 sendo renumerados os restantes pontos.

11. EMPREITADA “VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ”- RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO: Presente o Relatório Final da Fase de Qualificação da empreitada “Vias Variantes de Vila Chã”, datado de vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, elaborado pelo Júri do Procedimento, o qual conclui: “Cumprido o disposto no artigo 185.º do CCP, e face ao exposto no Segundo Relatório



2010.11.02

ACTA N.º 23/2010

FL. N.º 158

Preliminar e ao Parecer Jurídico, o Júri nada tendo a ponderar pelo que mantém o teor das conclusões obtidas, e manifesto o entendimento para os efeitos, do disposto no n.º 3 do artigo 186.º do CCP, com a alteração introduzida pelo Decreto Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, mantendo assim a exclusão da candidatura Manuel Francisco de Almeida S.A. / Nelcivil Construções Civas de Nelas, Lda., e que as empresas que dão resposta a todos os critérios de qualificação, conforme o programa de concurso são as candidaturas das firmas Alexandre Barbosa Borges, S.A / FDO - Construções, S.A.; da firma ACA - Alberto Couto Alves, S. A. e da Mota Engil - Engenharia, S.A. / Mota Engil - Pavimentações, S.A., pelo que, propõe que estas empresas sejam convidadas a apresentar proposta para o procedimento em causa, de acordo com o estipulado no artigo 189.º do CCP, depois de notificada a decisão de qualificação aos candidatos conforme o definido no artigo 188.º do Código de Contratos Públicos."-
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório Final da Fase de Qualificação da empreitada "Vias Variantes de Vila Chã", datado de vinte e sete de Outubro de dois mil e dez.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 20 de Outubro e 02 de Novembro de 2010, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

2010.11.02

Processos deferidos:-----

- 465/09, de Sofia Catarina Martins Santos;-----
- 162/10, de Vera Lúcia Martins Oliveira;-----
- 267/10, de Pedro Miguel Martins da Silva;-----
- 699/06, de Álvaro de Almeida Brandão;-----
- 312/10, de Adriano Martinho Tavares de Almeida;-----
- 761/07, de Paulo Filipe Rocha Pinho Sousa;-----
- 41/10, de Maria de Fátima Lomba Ferreira Charlet;-----
- 198/09, de Pharma – Khemia;-----
- 708/05, de António Augusto Correia de Pinho;-----
- 272/08, de Ester Natividade C. Tavares Sarabando;-----
- 96/10, de António Miguel Tavares Fernandes;-----
- 26-2010, de Pedro Augusto Moreira de Sousa;-----
- 297/10, de António de Almeida Campos;-----
- 288/00, de Carlos Alberto Soares F. de Pina;-----
- 76/09, de Manuel António Tavares Quintal;-----
- 273/10, de António Tavares de Pinho;-----
- 36/10, de Medicina Laboratorial Dr. Luís A. Soares;-----
- 415/09, de Cândido Manuel de Matos Campos;-----
- 433/10, de Carla Maria Resende de Oliveira;-----
- 169/93, de Jorge da Silva Gonçalves;-----
- 367/10, de Carlos Alberto Santos Jesus;-----
- 259/10, de Blandina Mendes Fernandes;-----
- 40/07, de Américo David Ferreira;-----
- 533/10, de Isabel da Silva Henriques;-----
- 49/10, de Vítor Joaquim Soares Cubal;-----
- 410/10, de Carlos Manuel Marques de Sousa;-----



- 356/99, de Sónia Alexandra da Silva Rocha;-----
- 298/10, de João Miguel Tavares Almeida;-----
- 467/10, de Maria Iná Junqueira da Rocha Dias;-----
- 94/76, de António Soares de Almeida;-----
- 247/00, de Maria Madalena Martins Correia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 492/10:** Presente o requerimento n.º 1953/10, datado de 29.10.2010, de Presentes Irresistíveis, Lda, pelo qual adita Certidão da Conservatória, ao seu pedido inicial de licenciamento para instalação de estabelecimento comercial.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de obras Particulares, datada de 02.11.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que: -----

-O requerente solicita licenciamento para instalação de um estabelecimento comercial.-----

-A pretensão localiza-se em área de industria armazéns Tipo B. A pretensão consiste em alterações de divisionamento interior e alteração de fachadas. É solicitada alteração de utilização de Industria para comercio (a propriedade horizontal foi alterada permitindo a utilização pretendida).-----

-A pretensão tem parecer favorável da ARS e ANPC.-----

Propõe-se o deferimento do solicitado.-----

-A pretensão encontra-se sujeita ao pagamento previsto no 104 do RMUE (taxa de compensação).-----

-Devem ser cumpridos os condicionalismos das folhas anexas.-----

2010.11.02

-O processo deve ser averbado em nome de "Yer Chunen".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 02.11.2010.-----

- **PROCESSO N.º 290/10:** Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2010, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.11.2010, com o seguinte teor: "Dada a informação da fiscalização de 02.11.2010, "o requerente encontra-se a exercer a actividade", verifica-se que o mesmo desrespeitou o acto administrativo que determinou o encerramento do estabelecimento comercial (ver deliberação camarária de 19-10-2010), que constitui crime de desobediência, devendo o mesmo ser participado ao Ministério Público (artigo 100.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010 de 30 de Março).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder de acordo com a informação.-----

- **PROCESSO N.º 252/10 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 934/10, datado de 26.05.2010, de Inocambra – Construções Aço Inox, Lda, pelo qual solicita informação prévia sobre viabilidade de ampliação das suas instalações.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de obras Particulares, datada de 02.11.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1-O requerente solicita informação previa para ampliação de industria.-----

2-Conforme informação técnica de 31-05-2010 a pretensão, de acordo com o PDM, localiza-se em área urbanizada tipo III, e espaço de Produção Florestal e em Reserva Ecológica Nacional.-----



3-Os espaços de Produção Florestal e Reserva Ecológica Nacional são áreas “non aedificandi”. Conforme parecer da CCDRN e dado que a ampliação das instalações fabris não envolve a utilização de solos delimitados na Reserva Ecológica Nacional, não é devida a sua pronuncia.-----

4- A área urbanizada tipo III (profundidade de 40.0 metros) destina-se preferencialmente a construção de habitação unifamiliar, admitindo-se outros usos complementares, nomeadamente comercio, equipamento, serviços e, excepcionalmente industria de panificação e pastelaria, desde que cumpra o numero 3, do artigo 15 do regulamento do PDM.-----

5- Face ao exposto a pretensão deverá ser reformulada, devendo a câmara municipal pronunciar-se quanto ao ponto 4 da informação.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, notificar o requerente conforme informação anexa.-----

- **PROCESSO N.º 95/09:** Presentes os requerimentos n.º 1960/10 e 1960/10, datados de 29.10.2010, de Mário Jorge Tavares Canelas, pelos quais solicita respectivamente a renovação da licença para ampliação de habitação e adita os respectivos projectos de especialidades.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de obras Particulares, datada de 02.11.2010, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita novo licenciamento para ampliação de habitação uni familiar.-----

-Dada a informação técnica de 09-12-2009 (folha 109) propõe-se o deferimento do solicitado.-----

-Devem ser cumpridos os condicionalismos das folhas anexas.”-----

2010.11.02

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 02.11.2010.-----

- **PROCESSO N.º 521/10:** Presente o requerimento n.º 1841/10, datado de 14.10.2010, de Maria de Fátima Martins Tavares, pelo qual comunica a execução de obras isentas de licenciamento.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de obras Particulares, datada de 25.10.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou isenção de licença ou comunicação previa (realização de obras de conservação), ao abrigo da alínea a, do número 1, do artigo 6, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela lei 26/2010, de 30 de Março.-----

Conforme informação da fiscalização, de 20 de Outubro de 2010, a pretensão não se enquadra nas referidas isenções.-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 177/01, de 4 de Junho).-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

Dada a informação da fiscalização de 20 de Outubro de 2010, obra executada sem o respectivo alvará de licença de construção, deverá o requerente ser notificado para regularizar a situação no prazo que se propõe de 45 dias.-----

Deverão ser tomadas as disposições contidas nos artigos 98 (Contra-ordenação), 102 (Embargo), do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela lei 26/2010, de 30 de Março.-----



2010.11.02

ACTA N.º 23/2010

FL. N.º 161

Dar conhecimento do embargo à Conservatória do registo predial, EDP, Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente e ao proprietário do imóvel.-----

O requerente deverá ser informado que o desrespeito pelo acto administrativo que determinou o embargo da obra constitui crime de desobediência, sendo o mesmo participado ao Ministério Público (artigo 100 do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010 de 30 de Março).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder de acordo com a informação anexa.-----

- **PROCESSO N.º 109/09:** Na sequência do Auto de Embargo, presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.11.2010, referindo que se deve adoptar o procedimento descrito na informação técnica de 16.08.2010, a qual apresenta o seguinte teor: "Nos termos do disposto no artigo 104 do decreto lei 555/99, a ordem de embargo caduca logo que for proferida uma decisão definitiva sobre a situação jurídica da obra, ou no termo do prazo fixado e ainda, na falta de fixação de prazo se não for proferida uma decisão definitiva no prazo de 6 meses, prorrogável uma única vez por igual período.-----

Pelo que a ordem de embargo da obra a que respeita o auto lavrado em sede do presente procedimento, por força do disposto no citado preceito legal, caducou (auto de embargo elaborado em 24 de Março de 2009).-----

Não podendo contudo a este facto atribuir-se o significado de concessão implícita de autorização para a execução da obra, uma vez que tal concessão depende do pressuposto do prévio licenciamento com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A não legalização das obras de edificação pressupõe a demolição das mesmas conforme definido no artigo 106, do decreto lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto lei 26/2010 de 30 de Março (demolição da obra e reposição do terreno).-----

2010.11.02

Pelo que nos termos do ponto 1, artigo 106, do referido diploma legal pode o presidente da câmara municipal ordenar a demolição da obra, devendo ser fixado um prazo de 30 dias para o requerente se pronunciar sobre a intenção de demolição da obra, nos termos do disposto no ponto 3, do artigo 106 do referido diploma legal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, concordar com a proposta de demolição nos termos da informação. Dá-se o prazo de 30 dias.-----

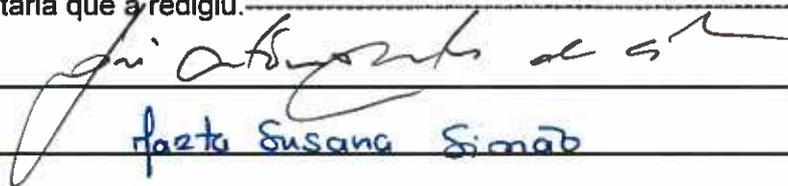
- **PROCESSO N.º 93/2006:** Presente informação Técnica da Divisão de Obras Municipais e Manutenção (subscrita pelo Sr. Eng.º Horácio Figueiredo), datada de 04.10.2010, com o seguinte teor: "Verifica-se à presente data que o talude encontra-se estabilizado não existindo sinais de deslizamentos ou derrocada para a via pública. Anexam-se fotografias."-----

Presente ainda informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 28.10.2010, com o seguinte teor: Face ao parecer emitido pela DOMM, em 04-10-10, a Câmara Municipal deverá pronunciar-se quanto à efectiva estabilização do talude que foi imposto ao requerente em 27-15-2008 (ver folha 167).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação do Eng.º Horácio.-----

14. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----



feita Susana Simão